



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.001758/2019-56

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019, QUE TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor, Sr. **TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, e do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51, sediada na Rua Imaculada Conceição nº 1155, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR CEP: 80.215-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.001758/2019-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019-UNIVASF / ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA -APC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor ao Contrato nº 112/2019–UNIVASF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por um prazo de 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 112/2019–UNIVASF a contar de 22 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO 3º REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O reajuste por 12 (doze) meses para o período de 03/2022 a 02/2023, é com base na variação do Índice de Custos da Tecnologia da Informação – ICTI, conforme cláusula sexta do contrato, passando o contrato a ter um valor mensal de **R\$ 919,25** (Novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) e o valor anual de **R\$ 11.031,00** (Onze mil e trinta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com o reajuste contratual previsto na cláusula terceira do presente termo aditivo, o valor total do contrato passará a ser **R\$ 11.031,00** (Onze mil e trinta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG Gestão/Unidade: 26230/154421

Fonte: 1000000000

Plano Interno: M20RKN0100N

PTRES: 170552

Natureza da Despesa: 33.90.40

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações pretendidas têm fundamento no art. 57, II, e art. 65, inciso II, §8º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo e nos instrumentos posteriores.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina-PE, 19 de julho de 2023.

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE
CULTURA – APC

TESTEMUNHA 1

ASS:

NOME:

TESTEMUNHA 2

ASS:

NOME:

Certificado de assinaturas eletrônicas:
E47F18E6F-1940-4AC8-B9B8-272F01600C8C



Assinado por

Assinatura eletrônica

Delcio Afonso Belestrin
BRA 51803445904
presidenciagm@grupomarista.org.br

GMT-03:00 Terça-feira, 25 Julho, 2023 11:47:34
Identificador único da assinatura:
8E03E002-9A32-4CEE-8275-4F44B9B714BF

TÉLIO NOBRE LEITE
BRA telio.leite@univasf.edu.br

GMT-03:00 Segunda-feira, 24 Julho, 2023 08:38:18
Identificador único da assinatura:
F6C3BA71-D92E-4468-AE0D-981E07A86D65

Viviane Vieira Serafim
BRA viviane.v@pucpr.br

GMT-03:00 Segunda-feira, 24 Julho, 2023 08:00:41
Identificador único da assinatura:
80A8FC58-6302-4F12-A69F-08D056ADE2B6

Jose Ricardo Moro
BRA jose.moro@pucpr.br

GMT-03:00 Sexta-feira, 21 Julho, 2023 16:04:03
Identificador único da assinatura:
5C9AD01F-BBBF-40AD-BFD0-1C2E8973A730

Marcos Rogerio de Souza
BRA marcos.r@pucpr.br

GMT-03:00 Sexta-feira, 21 Julho, 2023 15:59:17
Identificador único da assinatura:
04B8C2E3-530D-4C10-B226-67A353ABF5A0

EDSON EMANUEL ROSA GONÇALVES
RIBEIRO
BRA emanuel_edson.14@outlook.com

GMT-03:00 Sexta-feira, 21 Julho, 2023 15:42:18
Identificador único da assinatura:
C06C814A-9B1D-4325-917A-048D01F08631

Ir. Pedro Joao Wolter
BRA irpedrow@grupomarista.org.br

GMT-03:00 Sexta-feira, 21 Julho, 2023 15:40:24
Identificador único da assinatura:
2D8B728A-4238-4D56-BC6C-A55D01FDC0EB